

contratado, que passa a vigorar a partir de 22/12/2017 com carga horária de 20h. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2017.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/ACAD-ER/UFFS/2017, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o (a) professor(a) substituto(a) JONES ADÃO PEREIRA SOARES, que tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Obrigações do contratado, que passa a vigorar a partir de 23/12/2017 com carga horária de 40h. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2018 UASG 153054

Nº Processo: 23070014012201740. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - SIH/SUS (Âncora, Arruela e Outros). De acordo com exigências, descrições, especificações e quantidades do Edital de licitação e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00069. Edital: 12/01/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545 Setor Leste Universitário - GOIANIA - GO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-29-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-29-2018). Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/01/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDE - 11/01/2018) 153054-15226-2018NE800096

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

### EDITAL Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 8 de junho de 2016, torna público o resultado para o processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto na área de Relações Internacionais, subárea Teoria Econômica, regido pelo Edital PROGEPE Nº 157 de 06 de dezembro de 2017:

Classificacao	Candidato	Nota	Status
1	RUBIANE DANIELE CARDOSO DE ALMEIDA	8,5	Aprovada
2	ISAIAS ALBERTIN DE MORAES	8,2	Classificado
3	ANGEL DOS SANTOS FACHINELLI FERRARINI	8	Classificado
4	DANIELA ANDREIA SCHLOGEL	6,95	Classificada
5	EDINEIA LOPES DA CRUZ SOUZA	6,8	Classificada
6	MARCO AURELIO KASMIN CORREA	6,15	Classificado
7	RAFAELLA STRADIOTTO VIGNANDI	6,05	Classificada
8	LEONARDO SEGURA MORAES	6	Classificado
9	GUILHERME ZIEBEL DE OLIVEIRA	6	Classificado
10	TIAGO NASSER APPEL	5,7	Desclassificado
11	PAULO CESAR STILPEN	5,4	Desclassificado
12	SAUL OLARTE CALSINA	5,2	Desclassificado
13	TATIELE LACERDA DA SILVA	4	Desclassificada

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

20-CE/2017. Processo nº 23422.012031/2017-02 Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33; e Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, CNPJ: 77.071.579/0001-08. Resumo do Objeto: Formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da Instituição de Ensino em Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da Assinatura: 14 de setembro de 2017. Assinaram: pela UNILA - Gustavo de Oliveira Vieira - Reitor Pro tempore; pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Fernando Ghignone - Secretário de Estado.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleções nº 01 a 19 de 2018, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

Lei nº 8.745, de 09/12/1993;  
Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alteração pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014;  
Lei nº 12.772, de 28/12/2012;  
Resolução CEPE nº 22/1998;  
Portaria UFJF nº 986, de 30/12/2009;  
Lei 12.990/2014;  
Decreto 3.298/1999.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo I ao presente Edital.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### AVISO DE PENALIDADE

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme portaria nº 86 de 06/01/2014, publicada no DOU de 07/01/2014 resolve:

Aplicar a empresa CONCEITUAL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME, CNPJ: 12.349.852/0001-78, representada pelas sócias TANIA MARIA SANTOS TISOTTI, CPF: 447.870.579-87 e DIEGO BERTON, CPF: 027.367.619-95, a seguinte penalidade: a) cancelamento da nota de empenho 13ne806736; b) impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de três meses, consoante o item 20.2.2.5 do Edital do PE nº 105/2012, com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/02 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05. Fica concedido, desde já o prazo de cinco dias úteis, para interpor recurso.

CARLITO LARIUCCI  
Pró-Reitor

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Conv. 004/2018. Proc. 103425/2017-06. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Dist. Cummins Centro Oeste. Assinatura: 11/01/2018. Validade: 11/01/2018 a 10/01/2023.

### LAIZ KEIKO KAWAHARA

1.1 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma das Seleções constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas das seleções pretendidas. A inscrição a ser feita em cada uma das Seleções implicará a necessidade de observância de procedimento com requerimento próprio e específico para cada Seleção.

#### 2 DAS VAGAS:

2.1 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo II.

2.2 Seleções 01 a 14 - destinam-se à contratação de professores substitutos para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG.

2.3 Seleções 15 a 19 - destinam-se à contratação de professor substituto para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares - MG.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 15/01/2018 a 19/01/2018, de 09h às 12h e de 13h às 16h, no horário de Brasília.

3.2 Locais e Endereços das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente nas secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado, cujos endereços encontram-se abaixo relacionados:

a) Seleções 01 a 5 e 8 a 14 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP 36.036-900 - Juiz de Fora - MG;

b) Seleções 6 e 7 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora - Faculdade de Medicina - Unidade Dom Bosco, Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco - CEP 36.038-330 - Juiz de Fora - MG.

c) Seleções 15 a 17 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende, 330, 3º andar (Prédio da Faculdade Pitágoras), Centro - CEP 35010-177 - Governador Valadares - MG.

d) Seleção 18 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, Clínica Escola de Fisioterapia - Rua Leonardo Cristino, nº 3400, São Geraldo - CEP 35012-000 - Governador Valadares - MG.

e) Seleção 19 - Rua Manoel Byrro, 241 (UNIPAC), Vila Bretas, CEP 35032-620 - Governador Valadares - MG

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados via postal, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como "destinatário" o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados via postal os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prohr/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>

b) cópia simples de documento de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) certidão de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;

f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo I;

g) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);

h) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e

i) documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração - Anexo III)

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo I, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irreversível.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

#### 5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo I.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poder(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas de cada Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, nas Secretarias das Unidades Acadêmicas às quais cada departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Art. 13 e 15, respectivamente, da Resolução nº 22/1998.

6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 33 da Resolução nº 22/1998. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado aprovado aquele que obtiver nota interior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Contribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo I do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.